



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº. 171, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

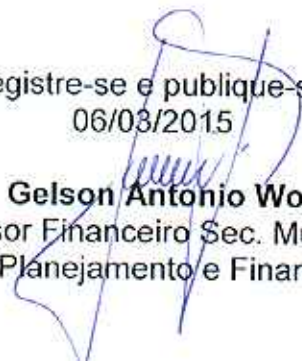
DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 57, inciso X, que dispõem a Lei Orgânica Municipal, e art. nº. 144, inciso II da Lei Municipal 1.573, de 30 de dezembro de 2011, DESIGNA os servidores da comissão permanente, nomeados pela Portaria nº 267 de 24 de novembro de 2014, para realizarem sindicância Administrativa Disciplinar, do Servidor SIDONIA MARIA RAUBER FIGUEIRÓ, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 394/8, para apurar responsabilidade referente o ocorrido na rua no dia 02/02/2015 entre a servidora e a Senhorita Priscila da Silva, conforme relato feito pela sua mãe Eliane Strub. Se comprovada, torna o (a) servidor (a) incurso na(s) infração (ões) Prevista(s) no(s) artigos nº 155 da Lei Municipal nº 1.573 de 30 de dezembro de 2011 que institui Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Coronel Barros. Fica fixado, nos termos do § 1º artigo 154 do Regime Jurídico Único o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em seis de março de dois mil e quinze.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se
06/03/2015


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças

